

**RUMO S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

Companhia Aberta

Categoria A

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **RUMO S.A.** ("Rumo" ou "Companhia"), vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao Ofício nº 1491/2018-SAE ("Ofício"), emitido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em 30 de julho de 2018, os devidos esclarecimentos.

O Ofício faz referência à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores no dia 30 de julho de 2018, intitulada "*Cade autoriza abertura de inquérito contra a Rumo*", na qual constam as seguintes informações:

*"Prezados Senhores,*

*Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 30/07/2018, sob o título "Cade autoriza abertura de inquérito contra a Rumo", consta que esta companhia divulgou nota a respeito da abertura de inquérito administrativo para apurar possível abuso de posição dominante no mercado pela companhia.*

*Na notícia também consta, entre outras informações, que no caso de uma condenação, o pagamento de multa poderá chegar a 20% do faturamento da companhia.*

*Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 31/07/2018, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes."*

A CVM requereu que a Companhia apresentasse esclarecimentos sobre as informações trazidas na referida notícia.

A Companhia refuta os argumentos apresentados pela Agrovía no âmbito do inquérito administrativo em tramite perante o CADE e ressalta que grande parte dos fatos já foram analisados e rejeitados pelo próprio órgão em outro processo administrativo. Naquela ocasião, o CADE entendeu não existir nenhuma prática anticompetitiva ou irregular pela Companhia, pelo que tal processo foi arquivado.

Em relação à menção do jornal a uma suposta condenação, a Companhia entende que as chances de êxito neste processo são possíveis.

A Companhia reforça seu comprometimento em manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre todas as informações relevantes, nos termos da regulamentação aplicável.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

Ricardo Lewin

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**